

PORTARIA Nº 085/2020 – GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, incisos I e XII, da Lei complementar n.º 130, de 11 de julho de 2017,

Considerando a necessidade de se instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

Considerando o teor do Decreto Judiciário nº 457/2020, o qual estabelece a suspensão do atendimento ao público nas unidades judiciais e departamentos administrativos do Fórum Central da Comarca de Aparecida de Goiânia, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2020;

Considerando a impossibilidade de atendimento ao público no dia 28 de fevereiro de 2020, conforme exposto pela Coordenação do Núcleo de Defensorias Especializadas de Aparecida de Goiânia;

Considerando que é assegurado o atendimento imediato aos casos urgentes, entendidos como aqueles em que há risco à vida, à liberdade, ou outras circunstâncias em que possa ocorrer perecimento de direito, conforme o disposto no Parágrafo único do art. 7º da Resolução CSDP nº 066/2018;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 202010892000624.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o atendimento ao público no Núcleo de Defensorias Especializadas de Aparecida de Goiânia no dia 28 de fevereiro de 2020, sem prejuízo do atendimento aos casos de urgência e emergência.

Art. 2º. A suspensão a que se refere o supracitado artigo refere-se tão somente ao atendimento ao público, cabendo aos membros, servidores, estagiários, voluntários e demais colaboradores o desenvolvimento interno de suas atividades ordinárias.

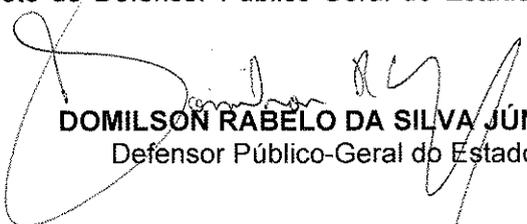
Art. 3º. Deverá a Coordenação do Núcleo de Defensorias Especializadas de Aparecida de Goiânia empreender os atos necessários a fim de assegurar o atendimento nos casos de urgência e emergência durante a suspensão, conforme disposto no art. 1º desta portaria.

Art. 4º. As audiências deverão ser realizadas em seu curso normal pelos Defensores Públicos, como também todas as atividades externas já programadas/agendadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Goiânia, 27 de fevereiro de 2020.


DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado